PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2016.

EDITAL Nº 005/2016 - Unidade de Ubá

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

	UNIDADE: UBÁ						
AÇÃO SA				TOTAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO DISCIPLINA		TURNO ¹	DE VAGAS	GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	
1	DESIGN DE PRODUTO	Expressão Gráfica III Composição Visual	Noite	1	Design Gráfico	Design ou áreas Afins	20 h
2	DESIGN DE PRODUTO	Estudos de Mercado Fatores Econômicos Empreendedorismo e Gestão	Noite	1	Design ou Administração	Marketing ou Áreas Afins	20 h
3	BIOLOGIA QUÍMICA	Método Instrumentais de Análises Princípios da Química	Noite	1	Química	Química	20 h
4	BIOLOGIA QUÍMICA	Língua Portuguesa Língua Inglesa	Noite	1	Letras	Áreas Afins	40 h
5	QUÍMICA	Química Fundamental	Noite	1	Química	Química com ênfase em	40 h
		Química Inorgânica II				Química Inorgânica	
6	QUÍMICA	Química Analítica I	Noite	1	Química	Química ou Áreas Afins com ênfase	40 h
		Química e Meio Ambiente				em Química Analítica	
7	BIOLOGIA QUÍMICA	Cálculo I Fundamentos da Matemática	Noite	1	Matemática	Matemática	40 h
8	QUÍMICA	Físico-química I	- Noite	1	1 Química	Química ou Áreas Afins com ênfase	40 h
		Físico-química Moderna				em Físico- Químico	
9	BIOLOGIA	Psicologia da Aprendizagem	Noite	1	Dodogogio	Educação	40 h
9	QUÍMICA	- Psicologia da Educação Noite Gestão da Educação Básica		1	Pedagogia	Educação	40 h
10	BIOLOGIA QUÍMICA	Educação do Campo Educação Especial	Noite	1	Pedagogia	Educação	40 h
11	DESIGN DE PRODUTO	Expressão Gráfica I Oficina de Modelo	Noite	1	Design	Design ou áreas afins	40 h
12	DESIGN DE PRODUTO	Representação Tridimensional II Modelagem Virtual	Noite	1	Design ou Computação ou Áreas Afins	Computação ou Áreas Afins	20 h

¹ **M** = Manhã - **T** = Tarde - **N** = Noite - **M/T** = Manhã e Tarde - **M/N** = Manhã e Noite - **T/N** = Tarde e Noite - **M/T/N** = Manhã, Tarde e Noite

² De acordo com a tabela CAPES/CNPq

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- **2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.
- **2.3.** O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário próprio de inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.uemg.br, no período de 12, 13, 14, 15 e 18 de janeiro de 2016.
- **3.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- **3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: www.uemg.br;
- **3.2.2.** Preencher e imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição no endereço <u>www.uemg.br.</u>
- **3.3.** O formulário preenchido e a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no endereço: Av. Olegário Maciel, 1427, Bairro Industrial UBÁ/MG CEP: 36500-000 Telefone: (32) 3532.2459 de 14:00 às 19:00 horas.
- **3.3.1.** O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá fazê-lo por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.
- **3.4.** A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória, com a ficha de inscrição preenchida com todas as informações referentes à vaga pretendida.
- **3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.6.** Não serão aceitas inscrições via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).
- 4.2. DA PROVA DE TÍTULOS
- **4.2.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.
- **4.2.2.** O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos, em folhas formato A4, enumeradas, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:
- a) Formulário de Inscrição;
- **b)** Currículo Lattes completo;
- c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- **e)** Titulação Acadêmica especialização, mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);

- g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- j) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes) com as devidas referências de publicação;
- **k)** Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes);
- **4.2.3.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- **4.2.4.** Caso o candidato não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau <u>e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro, bem como o comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.</u>
- **4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I, sem limitação de tempo de atuação;
- **4.2.6.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicite o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.
- **4.2.7.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1.** Período da seleção: 20, 21, 22, 25 e 26 de janeiro de 2016.
- **5.2.** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.
- **5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.
- **5.2.2.** A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.
- **6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. candidato mais idoso;
 - II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
 - **III.** caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.
- **6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia <u>29 de janeiro de 2016</u> e publicado no endereço eletrônico <u>www.uemg.br</u>.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, no prazo de <u>2 (dois) dias úteis</u>, a contar da publicação da classificação dos candidatos selecionados, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Recurso que se encontra no endereço eletrônico <u>www.uemg.br</u>, devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Unidade Acadêmica para qual se escreveu.
- **7.2.** Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.
- 7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.
- **8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no <u>prazo máximo de 2 (dois)</u> dias úteis corridos da data de publicação da classificação.
- **8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.
- **9.2.** Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, ter o prazo de validade de seu processo seletivo prorrogado por 12 meses.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

- **10.1.** A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas encerrar-se-á em 31/12/2016.
- **10.2.** O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:
 - I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
 - **II.** Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.120,28	3.509,08
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.240,55	7.018,15

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	728,76	2.387,65
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.457,52	4.775,30

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	335,79	1.398,57
40 HORAS	1.771,30	354,26	671,59	2.797,15

^(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- **12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- **12.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- **12.5.** A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite da jornada semanal de trabalho.
- **12.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- **12.7.** A Comissão Examinadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2016.

Prof. Dijon Moraes Júnior Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS			
	FC	ORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:		
		Doutorado na área da seleção (30 pontos)		
	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)		
Formação e		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	20	
Titulação		MAIOR TITULAÇÃO	Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	30
		Especialização na área da seleção (12 pontos)		
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)		
		SUBTOTAL	30	

	ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
	ENSINO		
	Educação Básica (1 ponto por ano)	4	
	Graduação (1 ponto por semestre)	16	
	Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5	
	GESTÃO ACADÊMICA		
Atuação	Direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2	
Atuação Profissional	Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de	3	
Relacionada à Área	departamentos, núcleos, centros (1 ponto por semestre)		
e Áreas Afins	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS		
e Aleas Alliis	Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4	
	Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4	
	TCC (1 ponto por TCC)	4	
	Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	50	

	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA		
	Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)		
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)		
Produções	Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	20	
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)		
	Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)		
	SUBTOTAL	20	
	TOTAL	100	

- ${\bf 1.} \hspace{0.5cm} {\sf Ser\~ao} \hspace{0.1cm} {\sf pontuados} \hspace{0.1cm} {\sf os} \hspace{0.1cm} {\sf projetos}, \hspace{0.1cm} {\sf trabalhos}, \hspace{0.1cm} {\sf participa\~c\~oes} \hspace{0.1cm} {\sf e} \hspace{0.1cm} {\sf experi\^encias} \hspace{0.1cm} {\sf apenas} \hspace{0.1cm} {\sf 1} ({\sf uma}) \hspace{0.1cm} {\sf vez}.$
- 2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 - BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.